



Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

TERMO DE DEPOIMENTO DE TESTEMUNHA

Data :20.04.98
 Horas :15:00 horas
 Autos nº :90/97
 Natureza :Ação Penal
 Autora :Justiça Pública
 Juiz :Marcelise Weber Lorite
 Nome :IRINEU WENCESLAU DE OLIVEIRA
 Arrolada no :Contrariedade ao libelo
 Nacionalidade :Brasileira
 Naturalidade :Itajaí-SC
 Idade :73 anos - nascido aos: 15.12.1925
 Pai :Wenceslau Francisco de Oliveira
 Mãe :Gertrudes Luiza de Jesus
 Profissão :Aposentado
 Documento :RG 3.698.557-7
 Estado civil :Viúvo
 Grau/escolaridade :Analfabeto
 Endereço :Rua Tiradentes, 216 - Guaratuba - Pr

Partes:
 Acusação :Dra. Rosana Maria L. P. S. Lima, Celso P. Ribas
 Assist. Acusação :João Gomes dos Santos Filho
 Defesa :Dr. Antonio Augusto Figueiredo Basto, Dr. Osman de Oliveira, Dr. Luiz Carlos Maister, Dr. João Marcelo Queiroz Soares, Dr. Ronaldo Antonio Botelho, Dr. Ari Ferreira Fontana, Dr. Omar Elias Geha.

Aos costumes disse: nada

Testemunha compromissada na forma da lei e indagada pela MM. Juíza Presidente respondeu:

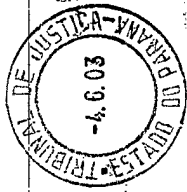
Que o depoente não viu os fatos narrados na denúncia; que o depoente afirma que comeu pimenta e ficou seis dias internado a

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico para fins de direito.

James Pinto de Azevedo Portugal Neto
Supervisor de CP, S/A

Cláudio Roberto da Silva
Chefe do Serviço de Autenticação e reprodução de Documentos



R\$ VALOR
00,00

F 1001
AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7811

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

época dos fatos; que o depoente comeu pimenta no domingo; que o depoente comeu pimenta em fevereiro; que o depoente tem certeza do mês; que o depoente não se lembra quando foi encontrado o corpo da criança porque estava internado e não poderia saber; que na Sexta-feira Santa o depoente presenciou um trabalho dentro da serraria, quando foi jogado pipoca e um bocado de farofa; que somente Beatriz estava e Celina não estava; que estavam juntos Bardelli, e que as outras pessoas que estavam presas também estiveram na serraria; que a ré Celina não estava; que chegaram dez horas da noite para o trabalho e saíram às duas horas da madrugada; que os réus ficaram fora da serraria e não se fecharam dentro do escritório; que levaram um pacote de velas e não acenderam, colocando-as dentro da casinha; que mais nada foi colocado na casinha; que o depoente somente se recorda deste trabalho; que o depoente não viu criança dentro da serraria; que o depoente trabalhou quatorze anos como guardião e nunca viu crianças na serraria; que o depoente não se recorda de ter ouvido gritos ou gemidos de criança; que o depoente nunca ouviu cânticos sendo entoados na serraria; que o depoente ficava na serraria e andava por fora dela toda; que quando o depoente tirava folga, quem ficava na serraria como guardião era o irmão do Beto, do qual o depoente não se recorda o nome; que quando foi colocado fogo na serraria, quem estava de guardião era o irmão do Beto; que o depoente foi chamado e apagou o fogo; que a casa do depoente é encostada com a serraria, só que do outro lado da rua; que não foi sempre que teve portão na serraria; que em dezembro de 92 foi colocado portão na serraria Abagge; que quem fez a casinha foi o Tóto e quem mandou foi Bardelli; que o depoente não se recorda de ter sentido mau cheiro vindo da casinha ou moscas rodearem aquele local; que os trabalhadores da serraria se machucavam "pouca coisa"; que as pessoas então eram levadas ao hospital; que Bardelli colocou um bêbado dormindo dentro do escritório da serraria e este bêbado machucou o cotovelo e sujou de sangue a parede; que o bêbado bateu na parede da serraria; que o bêbado permaneceu dois dias dormindo no local; que o bêbado chama-se Augusto Soares e já é morto; que esta pessoa não tinha "paradeiro e ficava variada", que foi esse o motivo dado pelo depoente para que Bardelli permitisse que ele dormisse na serraria; que o trabalho realizado na serraria foi na Sexta-feira Santa; que o depoente não sabe dizer que dia da semana Evandro desapareceu nem que dia foi encontrado; que o depoente não lembra de ter sido dispensado nenhum dia por

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - YNBYM DU BRYAN

4.6.03

VALOR R\$ 00,00

F 1001

TJPT AUTENTICACÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça. Autentico para os fins de direito.

James Pinto de Assis do Portugal Neto
Supervisor de Expediente

Cícero Roberto da Silva
Chefe da Seção de Autenticação e reprodução de documentos



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

7812

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

Bardelli; que o depoente tomou uns comprimidos e "destrancou por baixo e por cima" e que logo melhorou e foi embora; que esse tratamento demorou seis dias; que o depoente sempre tem esse problema porque sofre do fígado; que o depoente nunca mais foi internado por problemas do fígado; que o depoente foi hospitalizado na Santa Casa de Guaratuba; que o médico que atendeu o depoente foi o doutor Francisco;

Dada a palavra aos Doutos Defensores, por eles foi reperguntado, ao que a testemunha respondeu:

Que o depoente trabalhou quatorze anos para a família Abagge, nas duas serrarias; que Airton Bardelli, à época dos fatos era gerente da serraria; que José Travassos não estava à época trabalhando na serraria; que o depoente não pode saber se foi importante para acusar as rés, porque estava internado; que quando foi feito o trabalho da Sexta-feira Santa havia portão na serraria; que lido o depoimento de fls. 690, que o depoente diante deste depoimento, nega o fato de ter visto Celina na serraria; que o depoente afirma que levou o atestado dizendo que estava internado; que duas vezes a polícia colocou um revólver na sua boca para que o depoente dissesse que era "comprado de Bardelli"; que perguntada a característica desse policial, o depoente disse que essa pessoa era "manco de uma perna só"; que isto aconteceu dentro de um carro; que informado ao depoente que o promotor juntou uma declaração de que o depoente não estava internado, o depoente disse que realmente estava internado; que o depoente disse que estava aposentado há seis anos e que essa situação de vir depor o aborrecia;

Dada a palavra ao Doto Representante do Ministério Público, por ele foi reperguntado, ao que a testemunha respondeu:

Que o depoente acha que quem acusa é a polícia; que o depoente sabe que o promotor tem a função de acusar; que o depoente já veio depor oito vezes; que só tem três vezes o depoimento e que as outras vezes veio de táxi; que o depoente não sabe o nome do motorista; que perguntado ao depoente se esse motorista era amigo das rés Abagge, o depoente afirma não saber; que o depoente assevera que nunca foi ao cartório para dar declaração; que o depoente não conhece Curitiba e que não esteve em cartório em Curitiba; que foi dado um papel e uma caneta ao depoente, que assinou o seu nome; que o depoente lembra-se de ter tirado carteira de identidade; que o depoente possui três carteiras de

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

[Handwritten signatures and initials]

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de direito.

James Pinto de Azevedo, Portugal Neto
Superintendente de JAG

Cláudio Roberto da Silva
Chefe da Sala de Autenticação e reprodução de documentos



VALOR R\$ 00,00

F 1001
AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

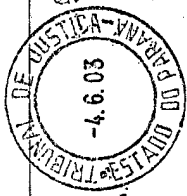
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

identidade; que a data de expedição das carteiras são: 30.07.1982 (RG 3698557-7), 09.03.90 (mesmo RG) e em 03.08.93 (mesmo RG); que o depoente não assinou nenhuma carteira porque não lhe pediram; que na primeira e na segunda vez que o depoente foi à delegacia não assinou; que no fórum, na presença de doutora Anésia, o depoente também não assinou; que depois que as rés foram presas o depoente continuou a trabalhar mais quatro meses, quando parou de trabalhar por ter se aposentado; que a casa na frente da serraria é do depoente e não de Aldo Abagge; que o depoente não se recorda de ter assinado um "abaixo-assinado", em favor de Airton Bardelli; que o depoente assevera que nesta época "não estava mais lá", que fez essa assertiva depois de ver o documento de fls. 2006; que o depoente não conhece Nelson Mazaneck, que o levou até o tabelião; que o depoente não sabe se Nelson Mazaneck é amigo de algum dos réus ou da família Abagge; que lido o documento de fls. 3436, o depoente assevera que é verdade que esteve na presença de uma pessoa com defeito no braço e que confirma que essa pessoa usava barba e bigode; que o depoente não conhece Edson Cristofolini e que o depoente afirma que "não estava no cartório"; que o depoente não sabe onde é o 7º Tabelião e que não se lembra de ter estado lá; que veio de táxi para Curitiba e ficou três dias num escritório grande "dos Abagge"; que o depoente disse que se referiu a alguém de braço defeituoso e não braço seco; que o depoente não se recorda ter estado em Pinhais e nunca deu procuração a algum advogado; que o depoente não tem firma reconhecida no cartório do Taboão e que nunca esteve nesse local; que lida a declaração do depoente presidida pelo doutor José Carlos de Oliveira no dia três de julho de 1992, em que é narrado o trabalho feito na sexta-feira, o depoente afirma que naquela data não havia ninguém na serraria ou na casa ao lado; que o depoente se recorda de Sigmar Batista e Bruno Stuelp também estavam no fórum no dia em que o depoente lá esteve; que o depoente não se recorda de trabalho feito na serraria antes da Sexta-feira Santa; que ninguém trabalhou na serraria na Sexta-feira Santa; que lido o segundo depoimento do depoente na delegacia, o depoente confirmou que esteve na delegacia pela segunda vez e prestou as declarações lidas; que foi lido o depoimento prestado pela testemunha em juízo no qual menciona o fato de ter havido dois trabalhos, um na Sexta-feira Santa e outro anterior; que perguntado ao depoente se se recorda de ter falado isso, o depoente respondeu "foi"; que o depoente não se recorda de ter sido dispensado e não se lembra de ter sido realizado

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

4

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autentico por ~~James Pinto de Azevedo Portugal Neto~~ **James Pinto de Azevedo Portugal Neto** Supervisor JUEAG
 Claudio Roberto da Silva Chefe da Seção de Autenticação e reprodução de documentos



R\$ VALOR
= 00,00
F 1001
TJPI AUTENTICAÇÃO



Estado do Paraná

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS**

trabalho anterior ao da Sexta-feira Santa; que o depoente se recorda de ter visto Celina Abagge visitando a serraria mas não entrando para dentro do portão; que depois que o depoente esteve a primeira vez na delegacia, foram policiais em sua casa, puseram um revólver em sua boca e disseram para o depoente dizer que era "comprado" de Bardelli; que o depoente não sabe o nome da pessoa que apontou uma arma em sua boca; que esse fato narrado aconteceu uma única vez, entre a primeira e a segunda oitiva na delegacia e que antes de sua oitiva no fórum, ninguém lhe ameaçou com revólver; que a polícia levou o depoente para procurar Bardelli e Bardelli não foi achado porque tinha ido a Curitiba levar Celina e foi nessa ocasião que o depoente foi ameaçado; que o depoente veio de táxi para Curitiba e deu entrevista para um jornal dizendo que seu depoimento anterior era inverdade (fls. 3437); que o depoente não se lembra com quantos jornalistas conversou; que o depoente assevera que numa das vezes que esteve em São José, veio de táxi, no mesmo táxi que o trouxe outras vezes; que o depoente tem cinco irmãos, todos vivos; que o depoente tem um irmão de nome Carlos que trabalha na Prefeitura; que Carlos, irmão do depoente, toma conta da serraria; que o depoente tem conhecimento de que houve uma ordem do Ibama para paralisação da serraria; que Carlos e João roçam para a Prefeitura; que João tem o apelido de Lito e trabalhou na serraria; que Lito era feitor, ou seja, trabalhava no mato e quando Lito era feitor, Rosa Leite morava na casa da serraria; que Lito trabalhava em outra serraria da família Abagge; que Rosa Leite morou cerca de quatro meses na casa da serraria e foi embora; que lido a ficha de enfermagem em que consta que o depoente foi internado dia 28 de fevereiro de 92, na Santa Casa, que da ficha consta também o nome do médico e a enfermidade, que o depoente confirmou a evolução da doença conforme relatado às fls.; que o depoente confirma que ficou quatro dias internado; que também confirmou que este internamento ocorreu dois meses antes do trabalho com as pipocas; que o depoente tem certeza de que quem tinha a chave da casinha era Bardelli; que o depoente não lembra de alguém estar vestido de branco no trabalho; que quando a pessoa com o braço seco esteve na sua casa esteve com uma só pessoa e não lhe foi apontado revólver ou ameaçado; que o depoente assevera que não teve meningite quando era criança; que lido escritura pública em que o irmão do depoente chamado João disse que o senhor Irineu teve

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Autêntico para os fins de direito.

James Pires de Azevedo Portugal Neto
Secretário

Claudio Roberto da Silva
Chefe de Seção de Autenticação e reprodução de documentos



R\$ VALOR
00,00

TJPE AUTENTICAÇÃO
F 1001



Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

meningite, e por isso mentia, criava estórias, etc., o depoente disse "isso é mentira, meu irmão não disse isso";

ele nada foi reperguntado.

Dada a palavra ao Assistente de acusação, por

nada foi reperguntado.

Dada a palavra aos Senhores Jurados, por eles

Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Do que para constar, lavrei este. Eu, Arlindo Osni Lichtenfels, escrevão o digitei e subscrevo.

MM. Juiz:

Depoente:

CURADOR - FALG SER. AP. 1970

Ministério Público:

Rosana M. L. de Paula Shima

Assistente de Acusação:

Defesa:

Ré:

Celina C. Avagge

Ré:

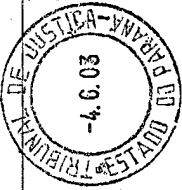
Bonifaz C. Abagge

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

A presente cópia é reprodução fiel do documento protocolado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.
Atentico para os fins de direito.

James Pinto de Aguiar Portugal Neto
Supervisor de Custódia e Expediente

Claudio Roberto da Silva
Chefe de Serviço de Arquivamento e Reprodução de Documentos



VALOR

R\$ 00,00

F 1001

TJPP AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

7816

Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Pr
1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

Jurado: *[Signature]*

Jurado: *[Signature]*

Jurado: *[Signature]*

Jurado: *[Signature]*

Jurado: *[Signature]*

Jurado: *Marie Margarete Siqueira*

Jurado: *[Signature]*

[Large Signature]

[Faint, illegible text]

[Signature]

Inquirição de testemunha - Irineu Wenceslau de Oliveira

[Signature]

Bay

7
CCA

Pratada